PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS



ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 971

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1472/93, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos as dotacoes especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nel indicados, os seguintes créditos suplementares:

06 - DEP. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0843031

3231 - Subvenções Sociais

<u>4.765.000.000,00</u> <u>4.765.000.000,00</u>

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a a redução da dotação conforme abaixo in dicada na forma do disposto na Lei Federal 4320/64.

06 - DEP. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0843197

4110 - Obras e Instalações

4.000.000.000,00

4120 - Equip. e Mat. Permanente

244.631.000,00

0847235

3231 - Subvenções Sociais

520.369.000,00 4.765.000.000,00

ART. 39 - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de Maio de 1993.

PLACIDO RIBEIRO VAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS